EDITAL ARQ/CP 3/2019

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CÂMPUS CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas, até o dia 10 de março de 2019, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário no Curso de Arquitetura e Urbanismo do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, para o período de março a junho de 2019, nas seguintes disciplinas:

I. GR03350 – Prática Profissional: Espaço Lúdico (Equivalente as disciplinas: GR02687 Desenho Técnico Arquitetônico e GR02686 Princípios da Arquitetura e do Urbanismo)
Professor Responsável: Barbara Puccinelli Perrone
Número de Vagas: 2 (matutino)
Carga horária semanal do monitor: 4h
Critérios de avaliação: ser aprovado na disciplina e entrevista

II. GR02692 – Desenho Auxiliado por Computador I
Professor Responsável: Vanessa Santos da Silva Boldrini
Número de Vagas: 2 (matutino)
Carga horária semanal do monitor: 4h
Critérios de avaliação: ser aprovado na disciplina e entrevista

III. GR03199 – Topografia
Professor Responsável: Vanessa Santos da Silva Boldrini
Número de Vagas: 2 (matutino)
Carga horária semanal do monitor: 4h
Critérios de avaliação: ser aprovado na disciplina e entrevista

Art. 2º Para se inscrever, o candidato deverá protocolizar requerimento por meio do USFConnect (Protocolos Online > Solicitações Acadêmicas > Monitoria – Inscrição), mencionando no requerimento em qual disciplina quer ser monitor.

Art. 3º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pela disciplina.

Art. 4º São critérios para habilitação do candidato:

I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;

II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;

III. ter sido aprovado na disciplina ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;

IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de disciplinas práticas ou experimentais, nas disciplinas teóricas correspondentes, bem como nas que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aquelas;

V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5º O exame de seleção será realizado pela Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no período de 11 a 15 de março de 2019, na Central de Coordenações do Câmpus Campinas.

Art. 6º Imediatamente após seleção, o responsável deverá encaminhar, por escrito, o resultado à Central de Coordenações para publicação, devendo os aprovados dirigir-se ao mesmo local para assinatura do termo de compromisso.

Art. 7º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou do coordenador do curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 21 de fevereiro de 2019.

Profa. Glacir Teresinha Fricke
Coordenadora Curso de Arquitetura e Urbanismo